



Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral – CGM

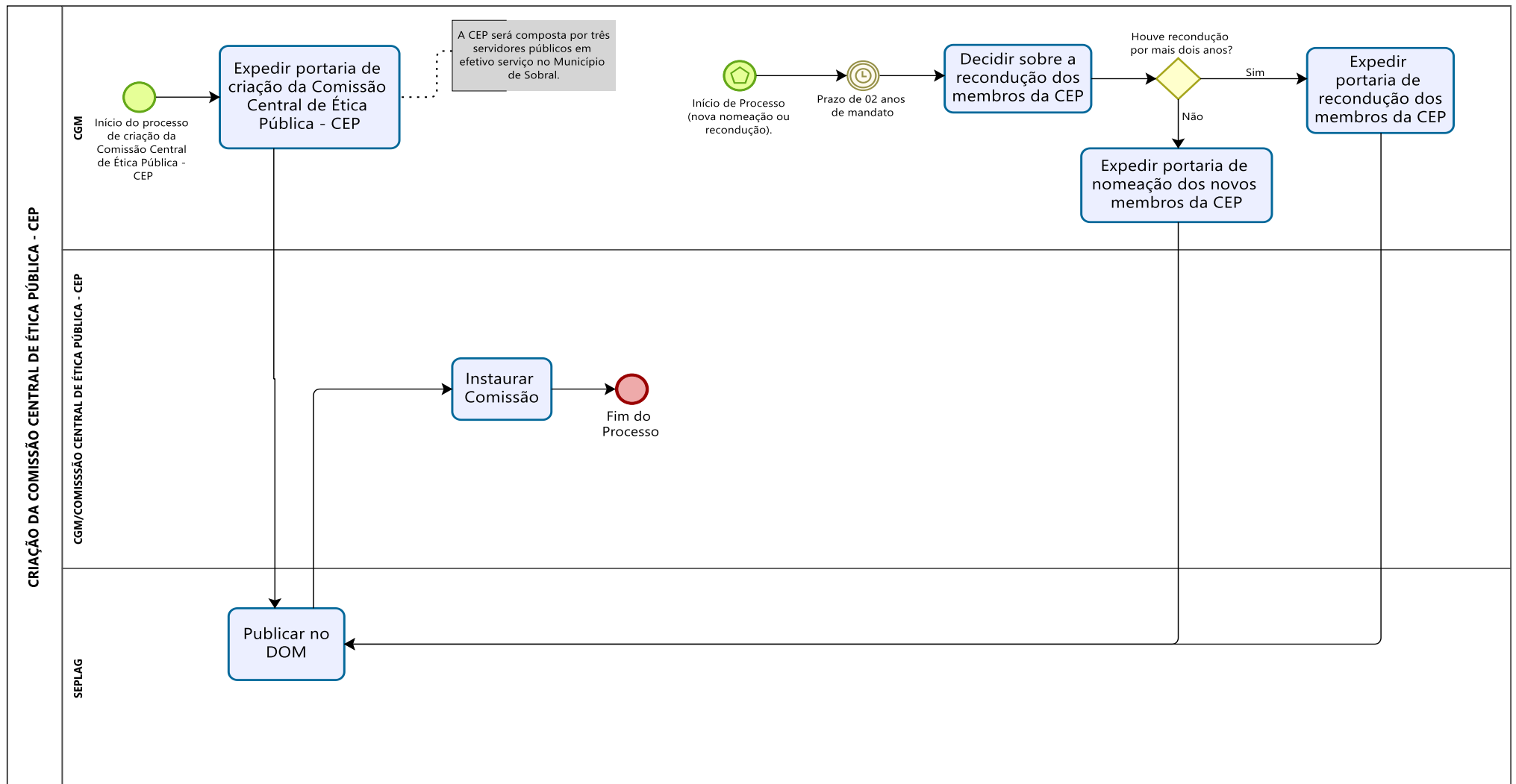
Manual de Processo

Criação da Comissão Central de Ética Pública - CEP

Grupo: Código de Ética

Código do Documento: MP.CE.01.20211020

MAPA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA – CEP



INÍCIO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

Executor: Controlador e Ouvidor Geral do Município de Sobral.

Descrição: A Comissão Central de Ética Pública (CEP) será criada, conforme determina o Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral.

EXPEDIR PORTARIA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

Executor: Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Descrição: Será expedida portaria de criação da CEP, a qual será composta por três servidores públicos em efetivo serviço no Município de Sobral.

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

Executor: Servidor responsável da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Descrição: Será realizada a publicação da portaria de criação da Comissão Central de Ética Pública - CEP.

INSTAURAR COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

Executor: Comissão Central de Ética Pública.

Descrição: Após a publicação da portaria de criação, a Comissão Central de Ética Pública será instaurada.

FIM DO PROCESSO

INÍCIO DO PROCESSO DE NOVA NOMEAÇÃO OU RECONDUÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS DE MANDATO

Observação: O mandato dos servidores escolhidos para compor a Comissão Central de Ética Pública tem duração de 02 (dois) anos, poderão ser reconduzidos ou substituídos por novos membros.

DECIDIR SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA

Executor: Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Descrição: Será decidido se os servidores nomeados inicialmente para compor a CEP irão permanecer no novo mandato ou se serão escolhidos novos membros.

HOUVE RECONDUÇÃO POR MAIS DOIS ANOS? SIM.

Observação: Será expedida portaria de recondução dos membros da Comissão Central de Ética Pública – CEP.

EXPEDIR PORTARIA DE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

Executor: Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Descrição: Será expedida portaria de recomendação dos membros da CEP, que permanecerão para o exercício de novo mandato, com duração de 02 (dois) anos.

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

Executor: Servidor responsável da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Descrição: Será realizada a publicação da portaria de recondução dos membros da Comissão Central de Ética Pública - CEP.

FIM DO PROCESSO

HOUVE RECONDUÇÃO POR MAIS DOIS ANOS? NÃO.

Observação: Será expedida portaria de nomeação dos novos membros da Comissão Central de Ética Pública – CEP.

EXPEDIR PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA - CEP

Executor: Controlador e Ouvidor Geral do Município.

Descrição: Será expedida portaria de nomeação dos novos membros da CEP para o exercício de mandato, com duração de 02 (dois) anos.

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

Executor: Servidor responsável da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Descrição: Será realizada a publicação da portaria de nomeação dos novos membros da Comissão Central de Ética Pública - CEP.

FIM DO PROCESSO

Sobral/CE, 20 de outubro de 2021.



Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador Municipal



Lucas Tandy do Nascimento Silva
Coord. de Controladoria e Auditoria Interna



Ana Elizabete Lima de Sousa
Gerente Técnica Jurídica